



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

APROVAÇÃO EM DISCUSSÃO  
Assinatura do Presidente

EM DO EXPEDIENTE Nº 2911/96  
Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação  
Justiça e Redação ao Projeto de Re-  
solução 142/96 que modifica a reda-  
ção do artigo 77 do Regimento Inter-  
no da Câmara Municipal de Vitória  
da Conquista.

Através do presente Projeto de Resolução buscam os seus  
signatários modificar o horário de realização das sessões da Câmara  
Municipal de Vitória da Conquista, transferindo-as para o turno notur-  
no, proporcionando maior facilidade àqueles que quiserem assistir à  
sua realização.

Resta-nos apenas, com o fito de aperfeiçoar a sua redação,  
acrescentar o seguinte substitutivo:

Art. 1º - O artigo 77 do Regimento Interno da Câmara Muni-  
cipal de Vitória da Conquista passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - A Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente  
às terças e quintas feiras das 19:00 horas às 22:00 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1996.

De resto, no aspecto que tange a esta Comissão, não há  
que se registrar qualquer óbice de ordem jurídica à tramitação do  
presente, razão pela qual somos pela APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1996.

Wellinton Jurema  
Membro

Edivaldo Ferreira  
Relator

Alvaro Pithon  
Membro